



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N° 539, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a redistribuição do quadro de cargos de provimento efetivo da Universidade de Taubaté, constantes do Anexo II da Lei Complementar n° 248, de 18 de abril de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam redistribuídos os cargos de provimento efetivo da Universidade de Taubaté, constantes de parte do Anexo II da Lei Complementar n° 248, de 18 de abril de 2011, alterado pelas Leis Complementares nº 390, de 25 de maio de 2016, e nº 525, de 28 de março de 2025, conforme o seguinte quadro:

Denominação do Cargo	Nº de Cargos/Níveis	Provimento
Professor Auxiliar I	300	Em caráter efetivo por nomeação
Professor Auxiliar II	240	Em caráter efetivo por promoção
Professor Auxiliar III	170	Em caráter efetivo por promoção
Professor Assistente I	110	Em caráter efetivo por promoção
Professor Assistente II	110	Em caráter efetivo por promoção
Professor Assistente III	110	Em caráter efetivo por promoção
Professor Adjunto I	100	Em caráter efetivo por promoção
Professor Adjunto II	60	Em caráter efetivo por promoção
Professor Adjunto III	40	Em caráter efetivo por promoção
Professor Titular	40	Em caráter efetivo por promoção



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar não implicarão em ônus adicional às dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de dezembro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de dezembro de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2D3-AAB6-2681-B847

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 01/12/2025 10:27:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 01/12/2025 11:28:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 01/12/2025 17:17:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C2D3-AAB6-2681-B847>